



Estado do Rio Grande do Sul  
Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí

---

### **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº002/2010**

Pelo presente instrumento, de acordo com a Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviço N° 006/2008, fica rescindido de pleno direito o aludido instrumento, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO VALE DO JACUÍ - CI/JACUÍ**, e a empresa **PRÓ-VIDA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS LTDA**, para a prestação de serviços de saúde ao consórcio, nos seguintes termos: o referido contrato estará vigente até a data de 29/01/2010, sendo devido pagamento ao contratado para os serviços prestados até a data de 29/01/2010, não existindo direito a quaisquer outros créditos. Sobradinho, 26 de janeiro de 2010. José Valdemar Santana Filho. Presidente